



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI N 112/99

ÁGUA AZUL DO NORTE, 06 DE SETEMBRO DE 1999.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
()
()
()
()
Espécies da Proposição: LEI

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional (Especial) no Orçamento Programa e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito adicional (Especial) da ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cobrir despesas não consagradas no orçamento programa de 1.999, da Câmara Municipal:

Art. 2º - Os créditos ora consagrados, obedecerão as seguintes classificação funcional programática:

1101.01.01.001.2036 – Manutenção da Câmara Municipal
3253 salário família R\$ 1.000.00

Art. 3º - As despesas do crédito ora aberto, correrão à conta de recursos disponíveis pelo município tendo como fonte de recursos anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento programa em vigor, consoante disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

1101.01.01.001.2001 Manutenção da Câmara
3131 Rem. de serviços pessoais – anulação parcial R\$ 1.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício financeiro, a suplementar as dotações insuficientes no percentual em até 100 (cem) por cento a despesas geral fixada pelo orçamento programa em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 1.999, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de setembro de 1.999.


José Francisco da Silva.
Prefeito Municipal